



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 502
(quingentésima segunda)
Data da sessão: 30/10/2012

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1.º) Mandado de Segurança n.º 2012.000307-2, de Manaus.

Impetrante: Yamagami Investimentos Ltda

Advogado: Dr. Lucio de Rezende Neto (A-512)

Impetrado: Desembargador Wellington José de Araújo

LitsPass: Navegação Cunha Ltda

Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. SABINO DA SILVA**

MARQUES

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Pedido de reforma de Decisão liminar proferida em Agravo de Instrumento.

Voto do Relator: Pela rejeição das preliminares e no mérito pela concessão, em parcial consonância com o Ministério Público, no sentido que seja restaurada a decisão de 1º Grau.

Antec. voto com o Relator: Des. João Mauro Bessa

Voto divergente: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, pela denegação da segurança.

Antec. voto com a divergência: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Rafael de Araújo Romano, Aristóteles Lima Thury, Des.ª Encarnação das Graças Sampaio Salgado e Jorge Manoel Lopes Lins.

Adiado: Vista ao Des. Paulo Lima (23.10.2012)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2.º) Denúncia n.º 2011.007222-5, de Parintins.

Denunciante: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Denunciado: Frank Luiz da Cunha Garcia - Prefeito de Parintins

Procurador: Dr. Kennedy Monteiro de Oliveira. (7389/AM)

Denunciado: Flavio Souza dos Santos Filho

Advogados: Drs. Francisco Cloacir Chaves Figueira (2501/AM) e outro

Denunciado: Francisco Walteliton de Souza Pinto

Advogados: Drs. Antônio F. B. de Mendonça (2275/AM) e outros

Denunciado: Fabio Gadelha Cardoso

Advogados: Drs. Kennedy Monteiro de Oliveira. (7389/AM) e outros

Denunciado: Luiz Geraldo Freitas Dias

Advogados: Drs. Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti (2324/AM) e outros

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento de Denúncia.

Voto do Relator: Rejeita as preliminares de inépcia da inicial e o pedido de afastamento cautelar dos titulares de cargo público, no mérito, pelo recebimento da Denúncia.

Suspeito (foro íntimo): Des. Yedo Simões de Oliveira (averbou-se na sessão plenária do dia 23/10/2012).

Adiado: Vista ao Des. Domingos Chalub (23.10.2012)

3.º) Mandado de Segurança n.º 2011.006286-0, de Manaus.

Impetrantes: Iêda Marques Pereira e Jayme Pereira

Advogado: Dr. José Eldair de Souza Martins (1822/AM)

Impetrado: Exmo. Desdor. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

LitsPass: Município de Manaus

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JOÃO MAURO BESSA**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Assunto: Precatório Requisitório – Critério de cálculo e inconstitucionalidade da aplicação do regime de parcelamento previsto no art. 97, §1º, II, do ADCT.

***Há sustentação oral:** Impetrantes: Iêda Marques Pereira e Jayme Pereira. Advogado: Dr. José Eldair de Souza Martins (OAB/AM 1.822).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

4.º) Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2011.006749-9, de Manaus.

Requerente: Prefeito Municipal de Manaus, Amazonino Armando Mendes

Procurador: Dr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (4831/AM)

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Assunto: Alegação de vício formal de iniciativa.

5.º) Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2010.002535-7, de Manaus.

Requerente: Procurador Geral de Justiça

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Assunto: Vício de Iniciativa da Lei Municipal n.º 660/2002.

EM MESA – PROCESSO VIRTUAL

1- 4000285-20.2012.8.04.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Origem: Manaus

Impetrante: Estado do Amazonas

Procurador do Estado: Fabiano Buriol (7657/AM)

Impetrado: Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. DJALMA MARTINS DA COSTA

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz

2-0000684-20.2012.8.04.0000 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Origem: 1ª Vara de Itacoatiara

Remetente: Corregedor-Geral de Justiça

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

**RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
SUBSTITUIÇÕES ENTRE MEMBROS DA
MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**ESCOLHA DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES
PERMANENTES DE REGIMENTO E DE
JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS NOS TERMOS DO ART. 10
DO REGIMENTO INTERNO DO TJ/AM.**